



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Administração Penitenciária
Complexo Penal de Álvaro de Carvalho - Seção de Finanças e Suprimentos

DESPACHO

Nº do Processo: 006.00444727/2026-83

Interessado: Complexo Penal de Álvaro de Carvalho

Assunto: Pregão - Aquisição de Material de Limpeza, Higiene e Embalagens

DESPACHO AUTORIZADOR

(Decreto Estadual nº 62.762, de 04 de Agosto de 2017)

De acordo com as informações prestadas pelo Chefe de Seção de Finanças e Suprimentos, pelo Chefe de Serviço de Administração e pelo Chefe de Serviço de Apoio Administrativo, as quais acolho integralmente, manifesto-me nos seguintes termos:

Justifico a aquisição de materiais de limpeza, higiene e embalagens, tendo em vista que são indispensáveis para garantir o fornecimento contínuo desses materiais às pessoas privadas de liberdade custodiadas neste COMPLEXO PENAL DE ÁLVARO DE CARVALHO (Penitenciária “Valentim Alves da Silva” de Álvaro de Carvalho – P1 e Penitenciária II de Álvaro de Carvalho – P2), em conformidade com o disposto na Resolução SAP nº 26, de 1º de março de 2013, que disciplina a distribuição de materiais de higiene, limpeza, conservação e organização.

A manutenção de condições adequadas de limpeza e higiene é indispensável ao regular funcionamento da Unidade Prisional, considerando o fluxo diário de servidores, prestadores de serviços e pessoas privadas de liberdade, bem como a necessidade de higienização contínua dos ambientes de uso coletivo e administrativo. A aquisição encontra, ainda, amparo no artigo 12 da Lei Federal nº 7.210, de 11 de julho de 1984 (Lei de Execução Penal), que assegura a assistência material às pessoas privadas de liberdade.

Diante do exposto, **autorizo a abertura de licitação**, na modalidade Pregão, pelo critério de julgamento de menor preço, com modo de disputa aberto, nos termos do artigo 307, inciso XI, alínea “b”, da Resolução SAP-128/2024, e dos artigos 28, inciso I; 33, inciso I; e 56, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A licitação será destinada, nos itens cabíveis, exclusivamente às Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP e Cooperativas – COOP, nos termos do artigo 48, incisos I e III, da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014, visando ao atendimento das necessidades deste Complexo Penal.

Os recursos necessários encontram-se devidamente reservados na Nota de Reserva nº 2026NR00226, no valor estimado de **R\$ 286.696,94 (duzentos e oitenta e seis mil, seiscentos e noventa e seis reais e noventa e quatro centavos)**.

Atesto, ainda, que:

- o Documento de Formalização da Demanda – DFD e o Termo de Referência – TR desta contratação estão alinhados ao Plano de Contratações Anual de 2026, em conformidade com as diretrizes estabelecidas pelo Decreto nº 67.689/2023;
- os responsáveis pela elaboração do Termo de Referência preenchem os requisitos estabelecidos no artigo 7º da Lei Federal nº 14.133/2021 e atendem à definição prevista no artigo 2º do Decreto nº 68.185/2023;
- o Termo de Referência acostado aos autos encontra-se devidamente aprovado;
- os valores obtidos na pesquisa de preços são compatíveis com os praticados no mercado, nos termos do artigo 23, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021;
- a contratação se enquadra nos parâmetros e pressupostos estabelecidos no Parecer Referencial CJ/SAP nº 12/2026, cujas orientações serão observadas;
- os responsáveis pela condução do certame foram designados pela Portaria nº 431/2026, em conformidade com o Decreto Estadual nº 68.220/2023;
- a despesa atende aos requisitos estabelecidos nos artigos 16 e 17 da Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal); e
- será assegurada a devida publicidade do edital e do respectivo extrato, em observância ao disposto no artigo 54, caput e § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Dessa forma, estando presentes os pressupostos legais e administrativos pertinentes, **autorizo o prosseguimento do procedimento licitatório**, observadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis.

Álvaro de Carvalho, na data da assinatura digital.

FABIANO SOARES PINTO

CHEFE DE DEPARTAMENTO DE ESTABELECIMENTO PENAL

sei!
assinatura
eletrônica



Documento assinado eletronicamente por **Fabiano Soares Pinto, Chefe de Departamento - Complexo Penal**, em 08/10/2026, às 17:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0124192383** e o código CRC **5A7DAF9B**.